

PORTARIA Nº 635, DE 2 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto no(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do(s) curso(s) superior(es) de graduação constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do anexo.

Art. 3º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

ANEXO (Renovação de Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro MEC nº	e-Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201710228	SECRETARIADO EXECUTIVO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADES INTEGRADAS DA UPIS	UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL	SEPS EQ 712/912, S/N, CONJUNTO "A", ASA SUL, BRASÍLIA/DF
2	201721034	ALIMENTOS (Tecnológico)	30 (trinta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IF/AL	AVENIDA DO FERROVIÁRIO, 530, CENTRO, MACEIÓ/AL

PORTARIA Nº 636, DE 2 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto no(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do(s) curso(s) superior(es) de graduação constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do anexo.

Art. 3º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

ANEXO (Renovação de Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro MEC nº	e-Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201914884	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO (Bacharelado)	140 (cento e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ	FUNDACAO SANTO ANDRE	AVENIDA PRÍNCIPE DE GALES, 821, , - , SANTO ANDRÉ/SP
2	201914883	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	140 (cento e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ	FUNDACAO SANTO ANDRE	AVENIDA PRÍNCIPE DE GALES, 821, , - , SANTO ANDRÉ/SP
3	201714362	DIREITO (Bacharelado)	40 (quarenta)	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO	CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE CORNELIO PROCOPIO - CESUCOP	RUA PERNAMBUSCO, 25, , CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO/PR
4	201714364	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DIADEMA	UNIESP S.A	AVENIDA ALDA, 831, PARQUE 7 DE SETEMBRO, DIADEMA/SP
5	201616497	CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA - FÍSICA (Licenciatura)	57 (cinquenta e sete)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	AVENIDA ALEXANDRE FERRONATO , 1200, DISTRITO INDUSTRIAL, SINOP/MT

PORTARIA Nº 640, DE 29 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Souza Prudente, expedido no bojo do agravo de instrumento nº 1014886-84.2021.4.01.0000, nos autos do Processo nº 1010091-88.2020.4.01.4100, em trâmite no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, atestada pelo Parecer de Força Executória nº 00102/2022/CORESPNE/PRU1R/PGU/AGU pela Procuradoria-Regional da União da 1ª Região, constante do Processo SEI nº 00732.001362/2021-96, considerando o processo e-MEC nº 202114988, resolve:

Art. 1º Fica autorizado, em cumprimento de decisão judicial, o curso superior de graduação em Medicina, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, a ser ofertado pela Faculdade de Educação de Jarú (1699), mantida pela Sociedade Rondoniense de Ensino Superior Dr. Aparício Carvalho de Moraes LTDA (1121), a ser ministrado na Avenida Vereador Otaviano Pereira Neto, s/nº, Gleba 53A, Setor 02, no município de Jarú, Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta no endereço acima citado.

Art. 2ª A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento do respectivo curso, nos termos do disposto no art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 526, de 10 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 11 de março de 2022, Seção 1, edição extra, página 1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 151, DE 3 DE MAIO DE 2022

Divulga resultado do Edital nº 23, de 8 de abril de 2022, para compor o Cadastro de Servidores de apoio para atividades de elaboração do Enem 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece os incisos V e VI do Art. 16 do anexo I ao Decreto nº 6.317 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018, e no Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado de seleção dos integrantes que irão compor o Cadastro de Servidores de apoio para atividades de elaboração do Enem 2022, em substituição aos servidores do Inep que apresentaram autodeclaração de impedimento para atuar na edição 2022 do exame.

Área de Linguagens:

1º CLAUDIA REDECKER SCHWABE - ***.359.700 -**

2º FERNANDA SILVA VELOSO - ***.487.778-**

3º MONICA DE SOUZA SERAFIM - ***.712.123-**

Área de Matemática:

1º WALTER SANTOS MOTTA JUNIOR - ***.503.528-**

2º JOCELINO SATO - ***.092.956-**

3º EVANDRO MONTEIRO - ***.797.519-**

Área de Ciências da Natureza:

1º TIAGO DE JESUS E CASTRO - ***.558.701-**

2º LUCAS GUIMARAES BARROS - ***.543.985-**

Área de Ciências Humanas:

1º EDUARDO NEVES ROCHA DE BRITO - ***.066.365-**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA/SEI Nº 594, DE 3 DE MAIO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas por meio da Portaria nº 282, de 05/03/2021, publicada no DOU de 11/03/2021, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme abaixo discriminado:

- 1 - Edital nº 25/2022 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto
- 1.1 - COLÉGIO DE APLICAÇÃO JOÃO XXIII
- 1.1.1 - Seleção nº 18: Departamento de Matemática - Processo nº 23071.907358/2022-62 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	BÁRBARA ALVIM MARQUES	7,70
2º	CAMILA TASSI NASCIMENTO	7,36

2 - Edital nº 28/2022 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

- 2.1 - INSTITUTO DE ARTES E DESIGN - CAMPUS JUIZ DE FORA
- 2.1.1 - Seleção nº 21: Departamento de Música - Processo nº 23071.908344/2022-18 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	ALINE PARREIRAS GONÇALVES	8,63
2º	LARISSA DA COSTA NOVO	8,12
3º	MICHELE IRMA SANTANA MANICA	8,04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA MERCÊS OLIVEIRA DE FARIA

